

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA / LAGES

Hospital Infantil Seara do Bem – HISB

Programa de Residência Médica em Pediatria

EDITAL DE NORMAS DO CONCURSO 2016 DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

Comissão de Residência Médica

Coordenador

Dr. Frederico Manoel Marques

Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria

Dr. Túlio Rogério Vieira de Jesus

HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO – COREME

Comissão de Residência Médica

Coordenador

Dr. Frederico Manoel Marques

Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria

Dr. Túlio Rogério Vieira de Jesus

**A realização do Concurso de Seleção para Residência Médica em
Pediatria 2016 está a cargo da Comissão Organizadora do Concurso de
Residência Médica do Hospital Infantil Seara do Bem. À COREME
cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e
operacionalização de todas as etapas deste Concurso.**

**A COREME está instalada no Hospital Infantil Seara do Bem, Av. Luiz
de Camões, 1511 – Conta Dinheiro – Lages SC**

CNPJ: 84.947.167/0001-54

Telefone/Fax (0xx49) 3251-7733

EDITAL DE ABERTURA Nº 001-NOV/2015

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA/ LAGES 2016

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA

1-APRESENTAÇÃO

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, DO HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica em Pediatria, no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2015 à 29 de janeiro de 2016. O Processo Seletivo de Ingresso nos Programas de Residência Médica em Pediatria rege-se-á pela Lei 12.871/13, Resolução nº 2/2015 e complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, Hospital Infantil Seara do Bem, Av. Luiz de Camões, 1511 – Conta Dinheiro – Lages SC, CEP 88.520-000, no setor de Residência Médica/Secretaria, no horário das 08:00 até às 12:00, até 48 horas após sua divulgação.

2– DOS PROGRAMAS:

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas Oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM – Parecer 105/2013	PRÉ REQUISITO
Pediatria	2	2	Credenciamento Provisório	Não

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei, que concluiu o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou por envio dos documentos via correio no período de 21/12/2015 a 29/01/2016, conforme a seguir descrito:

- **Inscrições Presenciais:** Serão aceitas inscrições presenciais, no seguinte endereço:

Hospital Infantil Seara do Bem, no setor de Residência Médica/Secretaria, Avenida Luiz de Camões, 1511, Conta Dinheiro, Lages/SC CEP: 88.520-000, no horário das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, onde será preenchida a ficha de inscrição e paga a taxa de inscrição. Deverão ser apresentados os documentos descritos no item 5.1 abaixo, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

- **Inscrições via correio:** através do e-mail: secretaria@hisb.org.br o candidato deverá solicitar a ficha de inscrição, preenchendo-a posteriormente e enviando-a para o e-mail: secretaria@hisb.org.br. Em seguida emitiremos o boleto bancário, o qual deverá ser quitado e o comprovante de pagamento encaminhado junto a documentação solicitada (descrita no item 5.1 deste edital), com aviso de recebimento, para o endereço do Hospital Infantil Seara do Bem, A/C de Juliane de Araújo Costa, setor de Residência Médica/Secretaria, Avenida Luiz de Camões, 1511, Conta Dinheiro, Lages/SC CEP: 88.520-000.
- Só serão aceitas inscrições pelo correio com data de postagem até 29/01/2016.
 - Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

4. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor a ser pago pelo candidato para a inscrição ao Processo Seletivo nº 001/NOV/2015 de Residência Médica em Pediatria é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser efetuado através de Boleto Bancário ou pago diretamente na tesouraria do Hospital Infantil Seara do Bem, no ato da inscrição (quando presencial).

4.2. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido com dados pessoais, Anexo I do presente edital.
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) Fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG) e CPF;
- d) Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Diploma de Médico (autenticada);
- e) Uma foto 3x4 recente;

f) Para o candidato que, ainda não tenha concluído o Curso de Graduação em Medicina, além do previsto nos itens anteriores: declaração oficial, original ou autenticada, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de ensino de origem, de que será concluinte até no máximo, em 29/02/2016. Só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Coordenador do Curso de Medicina, ou por autoridades imediatamente superiores a esta;

g) Declaração que o curso de Medicina realizado é autorizado pelo MEC, quando não for ainda reconhecido;

h) Curriculum Lates, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de fotocópia de todos os certificados;

i) Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;

- Os documentos entregues uma vez esta seja formalizada a inscrição, não serão mais devolvidos.
- Os casos omissos, não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão exclusivamente resolvidos pela COREME.
- As inscrições que não estejam com a documentação exigida completa, serão desconsideradas.
- Todas as cópias da documentação deverão estar autenticadas.

5.2. **Candidato estrangeiro graduado no exterior:** As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas neste item 5.1, exceto o contido na alínea “c”, além da cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

5.3. Ao preencher seu requerimento de inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas do concurso para Residência Médica em Pediatria do Hospital Infantil Seara do Bem, ano 2016/2018, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão.

6. CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO 2015 DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA – HISB

19/12/2015 A 29/01/2016

Inscrições

Presencial: Deve ser preenchida a ficha de inscrição e paga a taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), o candidato deverá estar com toda a documentação exigida.

Correio: Através do e-mail: secretaria@hisb.org.br o candidato deverá solicitar a ficha de inscrição, preenchendo-a e posteriormente enviando-a para o e-mail: secretaria@hisb.org.br para que seja emitido o boleto bancário que assim que quitado

deverá ser encaminhado pelo correio junto com a documentação exigida para que seja efetivada a inscrição.

Inscrição só será validada mediante o pagamento da taxa de inscrição e com a documentação exigida.

19/02/2016

Provas Eliminatórias

Local: Hospital Infantil Seara do Bem

Duração das provas: 04(quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas. É imprescindível portar Cédula de Identidade ou documento oficial com foto.

19/02/2016

Divulgação do Resultado da Prova

Local: Hospital Infantil Seara do Bem

Horário: a partir das 16:00 horas.

19/02/2016

2ª ETAPA – Análise e arguição do currículo dos Candidatos Habilitados para a 2ª Etapa

Local: Hospital Infantil Seara do Bem

Horário: a partir de 17:00 horas.

19/02/2016

Divulgação do Resultado Final do Concurso

Local: Hospital Infantil Seara do Bem e no site www.hisb.org.br

23/02/2016

Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula (com Matrícula Definitiva ou Pré Matrícula)

Divulgação da Agenda para o Exame Médico Pré-Admissional.

Local: Hospital Infantil Seara do Bem

Horário: das 08:00 às 11:00.

01/03/2016

Início dos Programas

Local: Hospital Infantil Seara do Bem

Horário: 08:00 horas.

7. PROVAS

1ª ETAPA: Prova eliminatória, teórica e objetiva, do tipo múltipla escolha, consistindo de 100 (cem) questões, em nível de graduação, numeradas de 01 à 100 (um a cem), todas contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única opção como correta.

- As 100 (cem) questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.
- Cada questão valerá 0,1 pontos.
- Esta Prova, eliminatória e do tipo múltipla escolha, totalizará o peso de 90% (noventa por cento).

7.1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

- O candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para entrar na sala de provas;
- O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início previsto.
- O candidato que chegar após o início das provas não poderá realizá-la e será automaticamente excluído do processo seletivo;
- O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento válido para correção e classificação.
- As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.
- Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.
- Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ao critério da comissão responsável, especificada no edital.
- Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações ou qualquer outro material de consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre

candidatos. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação prova.

- O caderno de provas deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.
- O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

2ª ETAPA: Prova Classificatória, com peso de 10% (dez por cento), a saber:

Para classificar-se para 2ª Etapa o candidato deve alcançar no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

Serão selecionados para 2ª Etapa os candidatos classificados na primeira fase em número mínimo de colocados correspondente a 2 vezes o número de vagas disponíveis, podendo a Instituição a seu critério ampliar esta proporção.

Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para a 2ª Etapa.

Análise e arguição do currículo assim distribuídos:

DESCRIÇÃO DO ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1.Desempenho Escolar	5,0
1.1 Conceito Geral	2,5
1.2 Internato Geral	1,5
1.3 Área Específica	1,0
2. Atividades Extracurriculares (Comprovação de carga horária, certificado por Instituições/Hospitais de Ensino/Hospitais com atividades acadêmicas)	2,5
2.1 Monitorias, estágios e participação em ligas acadêmicas (0,5 pontos para cada uma em um máximo de 3)	1,5

2.2. Participação em eventos científicos – congressos cursos, etc. (0,25 pontos para cada uma em um máximo de 4)	1,0
3. Produção Científica	2,5
3.1. Pôster / tema livre	0,25
3.2 Artigos publicados em revistas nacionais indexadas	0,5
3.3 Artigos publicados em revistas internacionais indexadas	0,75
3.4 Livros ou capítulos de livros	1,0
TOTAL PONTUAÇÃO	10,0

7.2 – DA NOTA FINAL:

A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo.

O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º Para a inscrição neste processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os

participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de 2015. Para tanto, o candidato deverá no ato da inscrição solicitar a utilização da pontuação adicional, apresentando o certificado ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB com data prevista de conclusão.

8. CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

– Os critérios estabelecidos para o desempate, são os abaixo discriminados e, necessariamente, na ordem em que se encontram apresentados neste item:

– Maior nota na prova teórica.

– Maior idade.

A COREME, Comissão Organizadora deste Concurso, sob hipótese alguma, aceitará qualquer tipo de recurso com relação aos critérios estabelecidos para a normatização do desempate, quando da classificação final.

9. CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos resultante da soma das notas da prova escrita e da análise do Curriculum Lattes.
- O candidato aprovado e matriculado no primeiro anodo programa de residência médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016 poderá requer o trancamento de matrícula por um período de 1 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (art. 1º e 2º da resolução nº 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a 1 (um) ano.

Serão exigidos os originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos para matrícula:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira do CRM/SC ou cópia do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino que o candidato concluirá o curso, no máximo, até o dia 29/02/2016;

- Histórico Escolar do Curso Médico;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- O candidato que não requerer matrícula no período agendado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato imediatamente, a seguir, classificado;
- O candidato que se matricular dentro do prazo estabelecido e não comparecer para o início das atividades, ou que faltar, ou abandonar o programa por 48 horas, sem justificativa, será substituído pelo candidato imediatamente, a seguir, classificado.
- Destaca-se que o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final.
- O processo seletivo segue as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.1. DA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- O candidato que não comparecer, improrrogavelmente, nos dias e horários já normatizados, para a Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, com formalização da Matrícula Definitiva será eliminado deste Concurso e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação pertinente, obedecida rigorosamente, a ordem decrescente de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006, alterada nesta disposição pela Portaria Interministerial nº 09 de 28 de junho de 2013.
- Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.
- A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste edital.
- Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de telefonema e e-mail. O não comparecimento no período máximo de 2 (dois) dias úteis, implicará em perda da vaga.

- A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).
- Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.
- O candidato regularmente matriculado que não comparecer na data de início da Residência Médica (01/03/2016) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- Os casos omissos, não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão exclusivamente resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Lages, 20 de novembro de 2015.

Dr. Wilson Ribeiro dos Santos
Presidente HISB

Dr. Frederico Manoel Marques
Coordenado da COREME

Dr. Túlio Rogério V. de Jesus
Supervisor PRM-Pediatria